

**LEI MUNICIPAL Nº 4756
PROJETO DE LEI Nº 5111**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA-MG DE PROVIDENCIAR A RESTAURAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DANIFICADOS POR ELA NO PRAZO DE 10 DIAS”.

Promulgada pelo Presidente da Câmara de Vereadores em 30/06/2021 conforme Ofício 527/Pres. LJM/2021.